



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório Anual de Atividades– 2016





**Palmas - TO
JANEIRO/2017**



<p>Tribunal Pleno <i>Conselheiro Presidente</i> Manoel Pires dos Santos</p> <p><i>Conselheiro Vice-Presidente</i> Severiano José Costandrade de Aguiar</p> <p><i>Conselheiro Corregedor</i> André Luiz de Matos Gonçalves</p> <p><i>Conselheiros</i> José Wagner Praxedes Napoleão de Souza Luz Sobrinho Doris de Miranda Coutinho Alberto Sevilha</p> <p>*As reuniões do Tribunal Pleno ocorrem nas quartas-feiras, às 14h30min.</p> <p>1ª Câmara José Wagner Praxedes- Presidente Doris de Miranda Coutinho Severiano José Costandrade de Aguiar</p> <p>*As reuniões da 1ª Câmara ocorrem nas terças-feiras, às 13h30min.</p> <p>2ª Câmara Napoleão de Souza Luz Sobrinho- Presidente André Luiz de Matos Gonçalves Alberto Sevilha</p> <p>*As reuniões da 2ª Câmara ocorrem nas terças-feiras, às 15h30min.</p> <p>Conselheiros Substitutos Adauton Linhares da Silva Fernando César Benevenuto Malafaia Jesus Luiz de Assunção José Ribeiro da Conceição Leondiniz Gomes Márcia Adriana da Silva Ramos Márcio Aluizio Moreira Gomes Maria Luiza Pereira Meneses Moisés Vieira Labre Orlando Alves da Silva Parsondas Martins Viana Wellington Alves da Costa</p>	<p>Ministério Público junto ao Tribunal de Contas <i>Procurador-Geral de Contas</i> Zailon Miranda Labre Rodrigues</p> <p><i>Procuradores</i> José Roberto Torres Gomes Litza Leão Gonçalves Márcio Ferreira Brito Marcos Antônio da Silva Modes Oziel Pereira dos Santos Raquel Medeiros Sales de Almeida</p> <p>Equipe de Gestão <i>Chefe de Gabinete da Presidência</i> Flávio de Almeida Godinho</p> <p><i>Diretor-Geral de Administração e Finanças</i> Marcelo Olímpio Carneiro Tavares</p> <p><i>Diretora-Geral de Controle Externo</i> Wellane Monteiro Dourado da Silva</p> <p><i>Diretor-Geral de Controle Interno</i> Juxson Alves Pereira</p> <p><i>Diretora-Geral do Instituto de Contas</i> Karin Thatiana Dias</p>
--	---

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Alquimar Sousa Almeida Filho
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Antônio P. S. Rodrigues

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório Anual de Atividades-2016 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2016. 63p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2016. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



APRESENTAÇÃO

Embalados pelo espírito de renovação e expectativa que o início de cada ano proporciona, temos a grata satisfação de refletir acerca do trabalho realizado ao longo dos últimos doze meses. Pois o presente documento apresenta as principais atividades realizadas pela Corte de Contas tocantinense em 2016.

Desta forma, estas cinquenta páginas contêm o resumo de áreas como fiscalização, administrativo, comunicação, Instituto de Contas, dentre outras. É possível, ainda, ter uma ampla noção sobre o ofício do Tribunal de Contas, incluindo sua história, composição, identidade organizacional, competência e jurisdição. Entendemos que a partir do momento, em que o leitor compreender o papel da instituição, será possível perceber ainda mais a importância de sua atuação como cidadão. Isso é fundamental para que tenhamos pessoas conscientes de seus direitos e deveres e, principalmente, da relevância de sua atuação perante a sociedade. É impossível para um órgão público estar presente nos cento e trinta e nove municípios do Estado, mas, se contarmos com o apoio da população no que tange à fiscalização do patrimônio de todos, aí sim, poderemos ter olhos em todas as regiões do Tocantins.

Entretanto, para que isso aconteça, é de suma relevância estarmos cada vez mais acessíveis e transparentes. E esse entendimento se estende para os nossos entes jurisdicionados. Tanto é que a implementação e funcionamento adequado dos Portais da Transparência é um dos pontos de auditoria do TCE/TO, podendo inclusive, ensejar rejeição de contas.

Em 2016, o Tribunal emitiu cento e vinte e um pareceres prévios de contas consolidadas, sendo setenta e sete pela aprovação e quarenta e quatro pela rejeição, o que equivale a trinta e seis por cento. Com relação às contas de ordenadores de despesas, foram proferidos setecentos e cinquenta e seis acórdãos, sendo duzentas e sessenta e quatro contas consideradas irregulares, cento e quarenta e uma regulares e trezentas e cinquenta e uma regulares com ressalvas. Lembrando que as contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político. Já as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas, como bem explica este relatório.

Não obstante à atividade de fiscalização do Tribunal, achamos de grande valia citar as ações de orientação, cujo intuito é evitar a malversação do dinheiro público. É muito gratificante verificar, por meio dos dados aqui apresentados, que foram emitidos mais de três mil e quinhentos certificados de participações em eventos oferecidos pelo TCE/TO no ano passado. Dentre os destaques podemos citar o programa Agenda Cidadã, que ofertou a todos os municípios tocantinenses, por meio de cidades-polo, uma série de palestras sobre boa governança pública com foco, inclusive, na transição de mandato.

Esses foram apenas alguns exemplos de atividades desenvolvidas. Os convido a explorar as próximas páginas e se inteirar deste nobre ofício de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	8
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	9
MAPA ESTRATÉGICO.....	10
I - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	11
AUTORIDADES	12
II - SOBRE O TCE/TO.....	13
III - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO	14
IV - ORGANOGRAMA.....	17
V - O TCE/TO EM NÚMEROS.....	18
VI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	19
6.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	20
6.1.1. Rádio	20
6.1.2. TV.....	20
6.1.3. Sessões do Pleno e das Câmaras.....	20
6.1.4. Publicações.....	20
6.1.4.1. Eletrônicas.....	20
6.1.4.2. Impressas.....	20
6.1.4.3. Internet.....	20
6.1.4.4. Intranet.....	21
6.2. OUVIDORIA DO TCE/TO	21
6.2.1. Demandas recebidas no período	22
6.2.2. Origem das manifestações	22
6.2.3. Tipo de manifestantes.....	23
6.2.4. Demandas por classificação.....	23
VII - DADOS OPERACIONAIS.....	24
7.1. PRESIDÊNCIA	24
7.1.1. Reuniões administrativas e técnicas	24
7.1.2. Audiências concedidas pelo Presidente:.....	24
7.1.3. Participação em eventos:	24
7.1.4. Atividades desenvolvidas pela Presidência	25
7.1.5. Processos tramitados pela Presidência.....	25
7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO.....	26
7.2.1. Sessões realizadas.....	26
7.2.2. Decisões proferidas.....	27
7.2.3. Processos julgados.....	27
VIII- CONTROLE EXTERNO.....	27
8.1. LISTA DE UNIDADES JURISDICIONADAS	28
8.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região.....	29
8.1.2. Jurisdicionados estaduais.....	31
8.1.3. Jurisdicionados municipais.....	31
8.2. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO.....	32
8.2.1. Processos de controle externo autuados e julgados	32
8.2.2. Processos de prestação de contas autuadas e julgadas.....	33
8.2.3. Processos de atos de pessoal.....	33
8.3. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E EPRESENTAÇÕES.....	34
8.4. JULGAMENTO DE CONTAS	34
8.4.1. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas).....	35
8.4.2. Contas de ordenadores - Acórdão.....	35
8.4.3. Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas estaduais.....	36
8.4.4. Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas municipais.....	37
8.5. MEDIDAS CAUTELARES	37



IX - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	38
9.1. PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO	38
9.2. PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	39
X. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES.....	39
10.1. ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL.....	39
XI - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO.....	40
11.1. ADMINISTRATIVO	40
11.2. AUDITORIAS E INSPEÇÕES	41
11.2.1. Auditoria de regularidade municipal.....	41
11.2.2. Auditoria de regularidade estadual	43
11.2.3. Auditoria e/ou Inspeções em Atos de Pessoal.....	43
11.2.4. Inspeções Municipais / Estaduais	43
11.3. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS.....	44
11.3.1. Auditorias Operacionais	44
11.4. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL.....	44
11.4.1. Entidades com atos registrados e registros efetuados.....	45
11.5. COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL.....	45
11.6. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS	46
11.7. COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS	47
11.7.1. Sala de Atendimento.....	47
11.8. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	48
XII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO	48
12.1. ATIVIDADES REALIZADAS	48
XIII - DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS.....	49
13.1. CURSOS, EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELO INSTITUTO DE CONTAS - 2016	49
13.1.1. Modalidade presencial para atender demanda de capacitação dos servidores do TCE/TO	49
13.1.2. Modalidade presencial para atender demanda de capacitação dos jurisdicionados	50
13.1.3. Modalidade presencial para atender demanda de capacitação da sociedade.....	50
13.2. PROGRAMAS E PROJETOS.....	50
13.2.1. Plano Anual de Formação e Capacitação.....	50
13.2.2. Projeto Mão de Contas.....	51
13.2.3. Programa Agenda Cidadã	51
13.2.4. Programa de Formação de Agentes Públicos – FORMAP	51
13.2.5. Projeto Canto-Coral	52
13.2.5.1. Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas - 2016.....	52
13.3. ACERVO BIBLIOGRÁFICO	53
13.3.1. Atendimentos realizados pela Biblioteca - 2016.....	53
13.4. MEMORIAL DO TCE/TO.....	53
XIV - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	54
14.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – DIGAF.....	54
14.1.1. Dados de Produtividade - 2016.....	55
14.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	55
14.2.1. Execução orçamentária e financeira - 2016	55
14.2.2. Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico - 2016	55
14.2.3. Meta orçamentária / financeira – 2016	56
14.2.4. Coordenadoria de Protocolo Geral.....	58
14.2.5. Coordenadoria Administrativa.....	58
14.2.6. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios	58
14.2.7. Coordenadoria de Contabilidade.....	59
14.3. DIRETORIA DE INFORMÁTICA.....	60
14.3.1. Projetos de TI executados - 2016.....	60
14.3.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários	60
14.4. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	60
14.4.1. Coordenadoria de Administração de Pessoal.....	60
14.4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação	61
14.3.3. Coordenadoria de Saúde	61
14.3.3.1. Atendimentos realizados	61



INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentado a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos.

No segundo eixo, composição, histórico, competência, jurisdição e organograma do TCE; e, no terceiro eixo, os principais resultados do ano de 2016 e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

No ano de 2016 foi elaborado o Plano Estratégico 2016-2021, juntamente com a consultoria G4F, tendo a participação da alta gestão e do corpo técnico deste Tribunal, o qual foi aprovado pela Resolução Administrativa nº 06, de 30 de novembro de 2016.

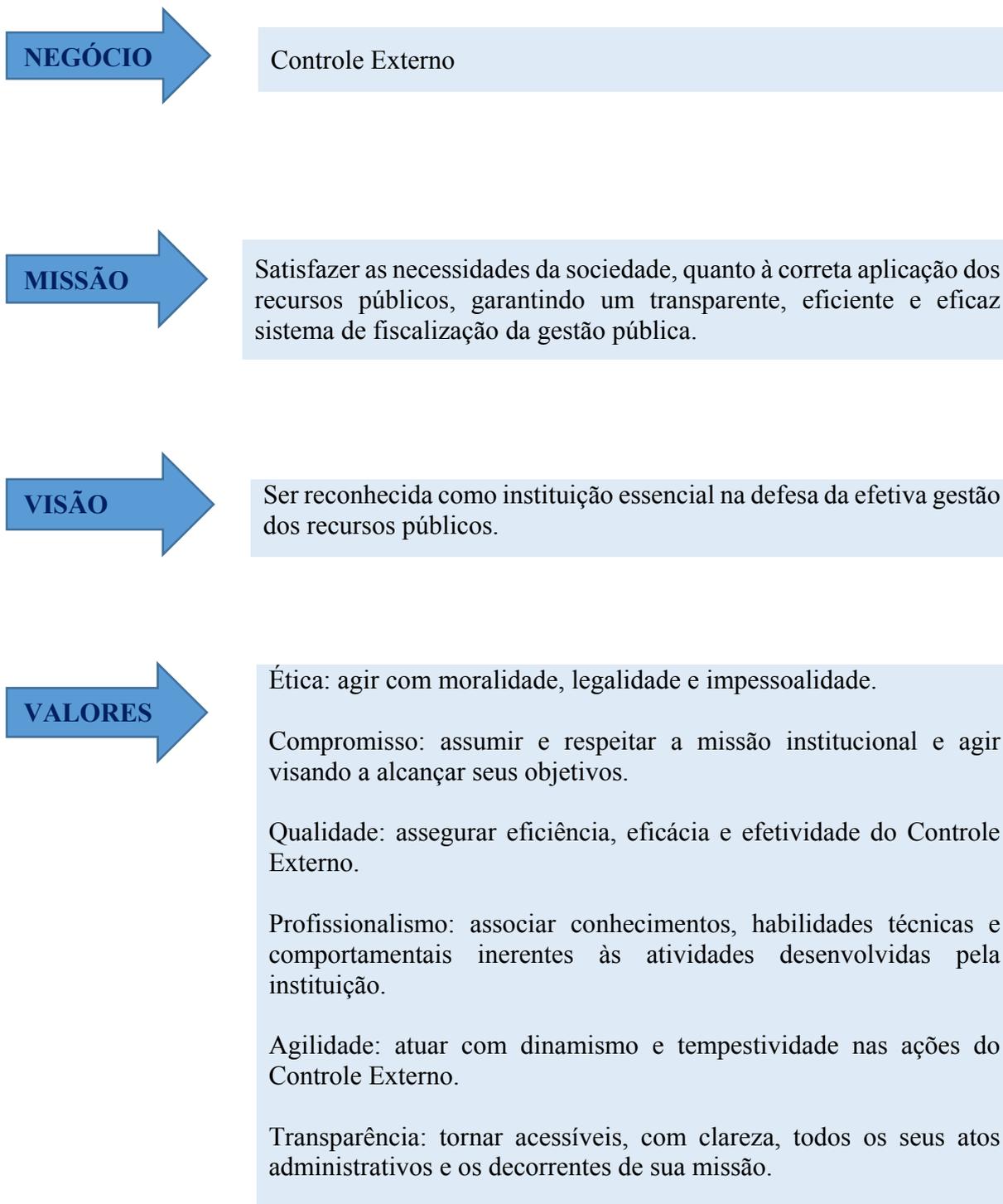
O Plano Estratégico é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pauta-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard (BSC)*¹, o qual foi desenvolvido para ajudar as organizações a determinar o que merece ser medido e como fazer isso de forma eficiente para avaliar a aplicação da estratégia da corporação.

Os resultados apresentados neste relatório são reflexos do trabalho cotidiano dos membros e servidores deste Tribunal de Contas.

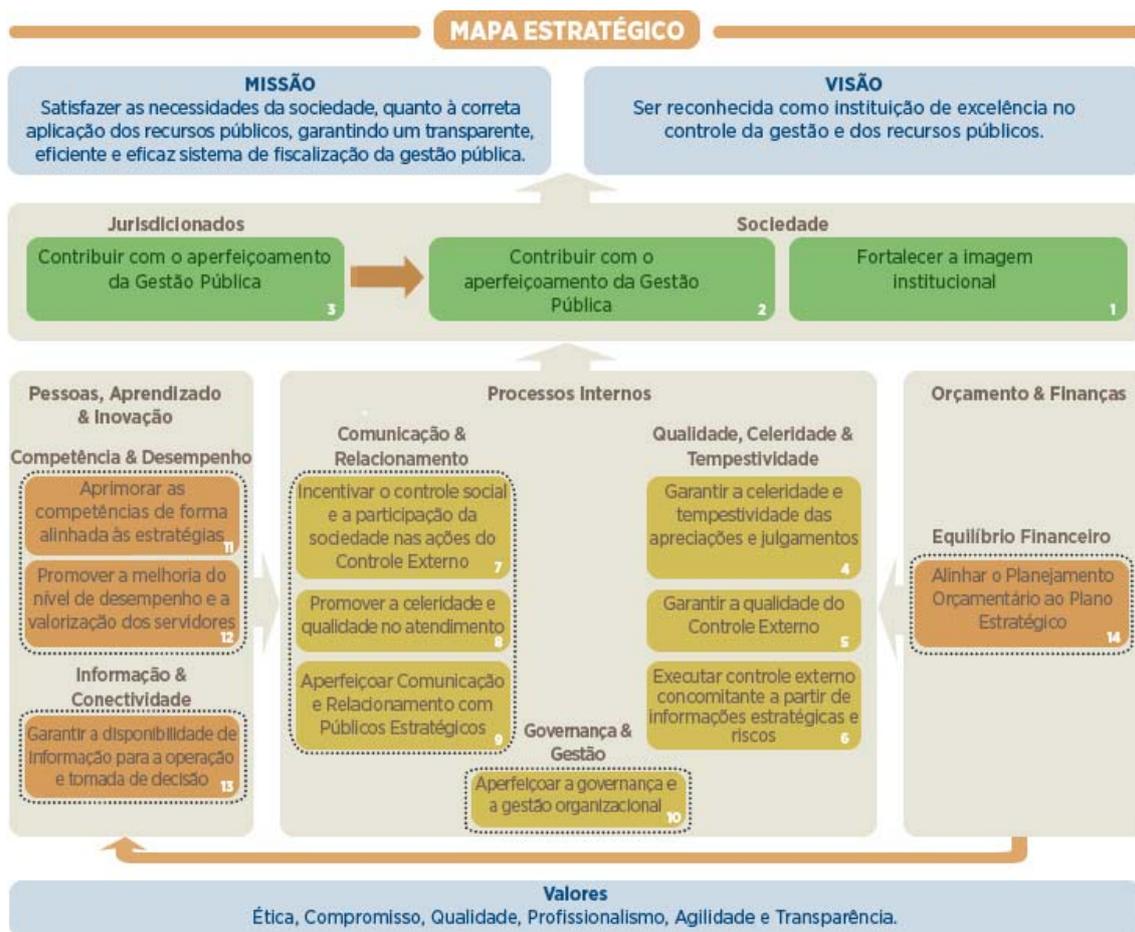
¹ O *Balanced Scorecard (BSC)* é um modelo que auxilia as organizações a **traduzir a estratégia** em objetivos operacionais, direcionando as ações, seus resultados e o desempenho geral da organização.



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



MAPA ESTRATÉGICO



I - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com sede na Capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do Estado. Composto por sete conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os conselheiros e presidido pelo presidente do Tribunal. Os conselheiros substitutos participam do colegiado, substituem os conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; Vice-Presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015.

Compõem o Colegiado os conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo, atualmente como representante o procurador-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.





AUTORIDADES



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas

II - SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo Conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado Conselheiro, o então Auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O Economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como Conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então Procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de Conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002. Aposentando-se em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A Conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com as aposentadorias dos conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de Almeida, foram empossados os conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves em 9 de junho de 2014 e Conselheiro Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.



Os conselheiros Manoel Pires dos Santos, presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, vice-presidente, e André Luiz de Matos Gonçalves, corregedor, tomaram posse nos respectivos cargos em 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse dar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2017.

III - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE-TO, nos seguintes termos:

Art. 32 – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE-TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 33 – ao Tribunal de Contas compete:

I – Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.

II – Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;



XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º. a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 34-A comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.

Art. 35-O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:

I – três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:

a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antigüidade e merecimento;

b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;

c) um, de sua livre nomeação;

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 4º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

Obs:(Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que, quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a desmantelaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

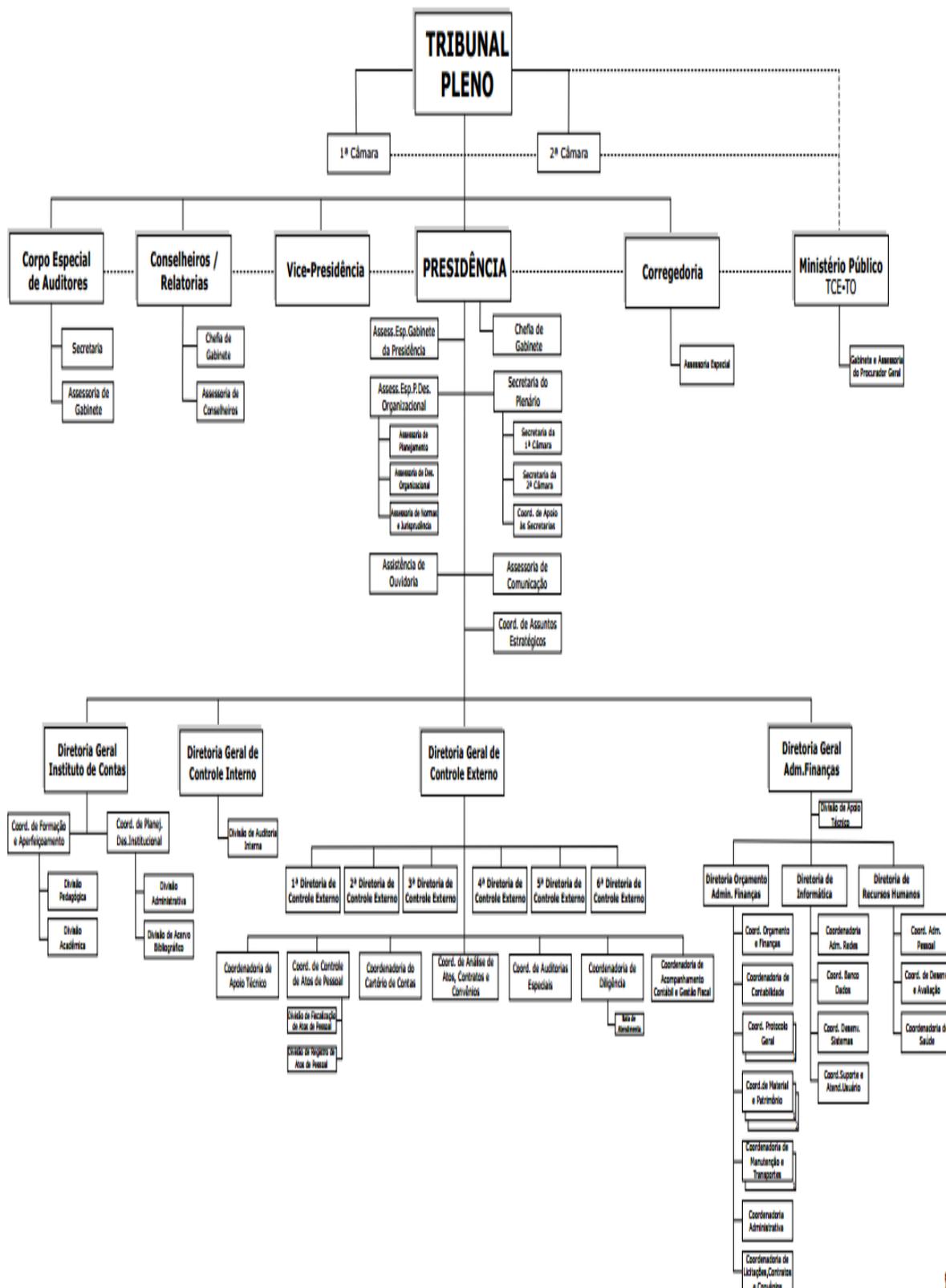


Quanto a competência então, pode-se dizer que está ligada ao modus operandi, à forma de exercitar-se a jurisdição. A Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais-quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos -, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.



IV - ORGANOGRAMA



**V - O TCE/TO EM NÚMEROS**

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO em 2016.

PRINCIPAIS RESULTADOS	2016
Acórdãos proferidos	1816
Acórdãos publicados	1820
Auditorias e Inspeções realizadas	88
Consultas respondidas	12
Denúncias respondidas	2
Pareceres Prévios emitidos	121
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	3867
Processos apreciados/julgados no Pleno	380
Processos instaurados	11414
Processos julgados	4247
Sessões realizadas	112
*Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 429.856,17
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 27.471.883,47
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 3.561.439,42



VI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A comemoração dos 27 anos de criação do TCE/TO foi o destaque do primeiro trimestre de 2016. No dia 19 de fevereiro, foi realizada Sessão Solene Especial do Tribunal Pleno, durante a qual foram entregues o Colar do Mérito Governador Siqueira Campos e a Medalha do Mérito Funcional. Foram agraciadas 26 personalidades públicas com o Colar, entre as quais o ministro Emérito do STF, Carlos Ayres Britto, os ministros do TCU, Augusto Nardes e Ubiratan Diniz, e o presidente da ATRICON, conselheiro Valdecir Pascoal. Já a Medalha do Mérito Funcional foi entregue a três servidores, Ana Lice Pereira Lima e Carlos Néri de Souza, escolhidos por votação direta dos servidores, Socorro Adriana, por indicação da instituição.

Durante o evento, também foi lançado o aplicativo Cidadão TCE, por meio do qual as pessoas poderão enviar denúncias online pelo celular, inclusive com a postagem de fotos. O aplicativo foi cedido pelo TCE/PE, a partir de um Termo de Cooperação Técnica firmado com o TCE/TO.

O segundo trimestre de 2016 foi especialmente dedicado para a elaboração e validação do Plano Estratégico do TCE/TO, período de 2016 a 2021, incluindo a definição da Política e do Plano de Comunicação do Tribunal de Contas. Este último documento é uma recomendação do Programa de Qualidade e Agilidade do Controle Externo (QATC), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

Também seguindo orientações da ATRICON e sugestões apresentadas durante a avaliação do Gespública, bem como necessidades detectadas no âmbito da Assessoria de Comunicação, o site oficial do TCE/TO foi totalmente reformulado. Além da mudança no layout, foram criadas abas específicas para acesso dos cidadãos, jurisdicionados e público interno. Outra grande inovação do site foi a implementação da ferramenta de acessibilidade Rybená, que possibilita o atendimento a pessoas com deficiências auditivas e visuais.

No segundo trimestre, ainda, foi retomada a produção do programa de rádio Minuto TCE, que passou a ser editado pela própria equipe da ASCOM, com a utilização de software específico, o que eliminou o custo com a finalização do programa.

A realização do "I Fórum de Processualística: O Novo Código de Processo Civil e Sua Aplicação Subsidiária aos Tribunais de Contas", nos dias 20 e 21 de setembro, e do "V Encontro JURISTC's – Jurisprudências nos Tribunais de Contas", nos dias 22 e 23 do mesmo mês, foram os destaques do 3º trimestre. Os dois eventos, de âmbito nacional, foram realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em parceria com o Instituto Rui Barbosa. Representantes de TC's de 26 estados do país estiveram em Palmas para discutir os temas, com participação de palestrantes renomados, como o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sérgio Kukina.

O quarto trimestre de 2016 foi marcado por importantes acontecimentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Em outubro começaram os preparativos para a realização do Programa Agenda Cidadã 2016, que neste ano aconteceu após as eleições para que o tema da transição de mandato pudesse ser abordado nos cinco encontros regionais - Araguaína (18/10), Araguatins (20/10), Palmas (25/10), Gurupi (8/11) e Natividade (11/11). Também foi produzida uma cartilha sobre o assunto, elaborada pelo conselheiro substituto Orlando Alves da Silva e impressa com o apoio do Sebrae Tocantins, um dos parceiros do TCE/TO no Agenda Cidadã, que contou, ainda, com a participação da Associação Tocantinense dos Municípios, Conselho Regional de Contabilidade, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, além de Energisa e Saneatins.

Outro fato importante do quarto trimestre, foi a aprovação pelo Pleno do Plano Estratégico 2016 – 2021 do TCE/TO para os próximos cinco anos. O documento inclui a Política e o Plano de Comunicação do TCE/TO, que, assim, cumpre uma diretriz do Programa de Qualidade e Agilidade do Controle Externo (QATC), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).



O mês de dezembro encerrou com a reeleição dos dirigentes do TCE/TO para mais um biênio. Os conselheiros Manoel Pires dos Santos, presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, Vice-Presidente, e André Luiz de Matos Gonçalves, Corregedor, tomam posse nos respectivos cargos no dia 10 de fevereiro de 2017, ocasião em que também serão comemorados os 28 anos de criação do TCE/TO, com a entrega do Colar do Mérito e da Medalha do Mérito Funcional.

A seguir um resumo das principais atividades realizadas em 2016:

6.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

6.1.1. Rádio

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Da mesma forma, mediante convênio firmado com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária do Estado do Tocantins -ABRAÇO, o Minuto TCE também é transmitido pelas 50 rádios comunitárias do Estado, com 30 inserções semanais.

Em 2016, foram produzidos 24 programas.

6.1.2. TV

TCE Notícia – telejornal com duração de dez a 15 minutos, contendo matérias institucionais do TCE. É veiculado pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Também é postado no site do TCE, nas redes sociais (*twitter e facebook*) e no *Youtube*.

Foram produzidos e veiculados 11 programas em 2016.

6.1.3. Sessões do Pleno e das Câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

Em 2016 foram transmitidas 40 sessões do Pleno e 72 sessões das Câmaras do TCE/TO.

6.1.4. Publicações

6.1.4.1. Eletrônicas

Boletim Oficial: 228 edições.

6.1.4.2. Impressas

Informativo do TCE: 5 edições – Tiragem: 15 mil exemplares.

Cartilha sobre Transição de Mandato - Programa Agenda Cidadã - Tiragem: 1000 exemplares.

6.1.4.3. Internet

O site oficial foi totalmente reformulado, com novas ferramentas e facilidades de acesso. Traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas on-line desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.



O TCE/TO também está em sintonia com as redes sociais e mantém perfil no Twitter e página no *Facebook*. Os programas de TV e vídeos sobre o TCE/TO são publicados no *YouTube*.

6.1.4.4. Intranet

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na intranet sobre temas de interesse do público interno do TCE/TO.

6.1.4.5. Programa TCE de Portas Abertas

O Programa TCE de Portas Abertas tem o objetivo de aproximar o Tribunal de Contas da comunidade, por meio de visitas dirigidas ao Órgão.

Em 2016, foram realizadas 12 edições, com estudantes universitários e alunos do ensino médio, conforme segue:

Universidades:

- Estudantes de Contabilidade da Universidade Federal do Tocantins - UFT, duas visitas;
- Estudantes de Direito da Faculdade Católica do Tocantins, duas visitas;
- Estudantes de Direito da Universidade de Gurupi - UNIRG, duas visitas;
- Estudantes de Direito da Universidade Luterana - ULBRA;
- Estudantes do Instituto Educacional Santa Catarina, de Guaraí.

Ensino Médio:

- Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves;
- Centro de Ensino Médio Dona Filomena (Miracema);
- Centro de Ensino Médio Castro Alves;
- Escola Municipal Henrique Talone.

6.2. OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação do TCE, à disposição da sociedade. É um instrumento democrático e provedor da cidadania, um canal de diálogo, pelo qual o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações, dar sugestões ou fazer elogios e críticas referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou, nos últimos anos, condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número **0800 644 5800**; correspondência física; atendimento presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do *site* institucional, o interessado poderá acompanhá-la.

6.2.1. Demandas recebidas no período

A Ouvidoria recebeu 306 manifestações em 2016, consignadas na tabela seguinte:

Meses	Quantidade
Janeiro	17
Fevereiro	30
Março	33
Abril	13
Mai	40
Junho	53
Julho	10
Agosto	23
Setembro	18
Outubro	24
Novembro	23
Dezembro	22
Total	306

Fonte: ASOUV

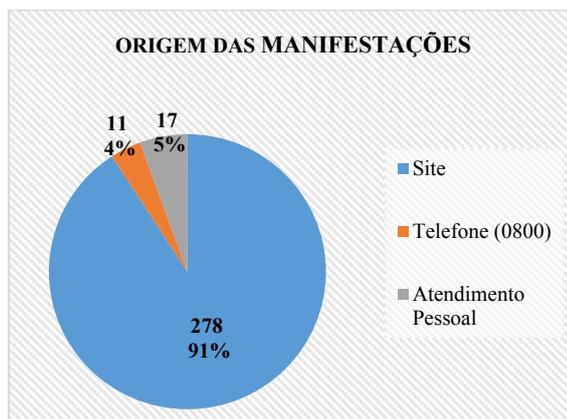


6.2.2. Origem das manifestações

O principal meio de entrada de manifestações em 2016 foi via *site* (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço <http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e a Central de Atendimento **0800-644-5800**.

Meio	Quantidade	Percentual
<i>Site</i>	278	90,85%
Telefone (0800)	11	3,59%
Atendimento Pessoal	17	5,56%
Total	306	100%

Fonte: ASOUV

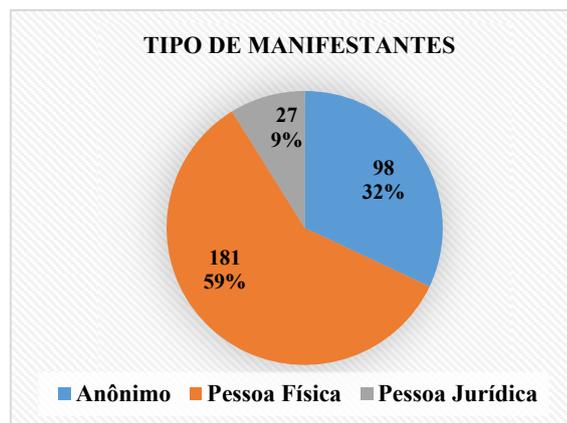


6.2.3. Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes, das 306 demandas recebidas, 181 foram de pessoas físicas, 98 anônimas e 27 de pessoas jurídicas, conforme tabela a seguir:

Público	Quantidade	Percentual
Anônimo	98	32,03%
Pessoa Física	181	59,15%
Pessoa Jurídica	27	8,82%
Total	306	100%

Fonte: ASOUV

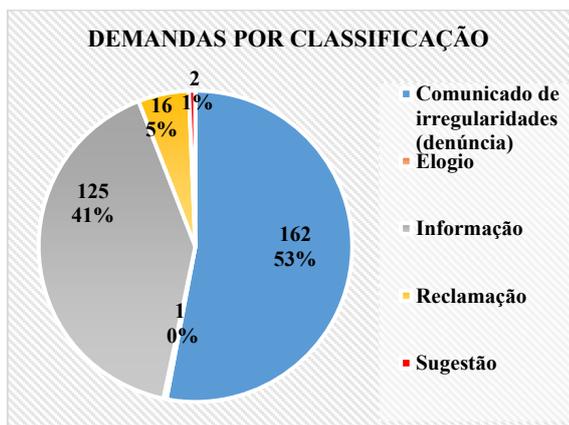


6.2.4. Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:

Tipo	Quantidade	Percentual
Comunicado de irregularidades (denúncia)	162	52,94%
Elogio	1	0,33%
Informação	125	40,85%
Reclamação	16	5,23%
Sugestão	2	0,65%
Total	306	100%

Fonte: ASOUV



VII - DADOS OPERACIONAIS

7.1. PRESIDÊNCIA

7.1.1. Reuniões administrativas e técnicas

O conselheiro presidente promoveu 35 reuniões administrativas com os conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE.

Foram realizadas 291 reuniões técnicas/administrativas com os procuradores, conselheiros substitutos, diretores-gerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo órgão.

7.1.2. Audiências concedidas pelo Presidente:

Participantes	Quantidade
Senadores e Deputados	16
Prefeitos e Vereadores	27
Presidentes e Superintendentes	21
Procuradores	4
Secretários Estaduais e Municipais	1
Outros	163
Total	232

Fonte: GABPR

7.1.3. Participação em eventos:

Participantes	Quantidade
Conselheiro Presidente	43
Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores	85
Servidores	111
Total	239

Fonte: GABPR



7.1.4. Atividades desenvolvidas pela Presidência

Especificação	Quantidade
Ato	30
Convocação	89
Decisão	140
Despacho	3667
Memorando	139
Memorando Circular	13
Ofício	999
Ofício Circular	60
Parecer	2
Portaria	84
Total	5223

Fonte: GABPR

7.1.5. Processos tramitados pela Presidência

Processos	Quantidade
Ação de Revisão	126
Agravo	7
Aposentadoria	2
Apostilamento	10
Auditoria de Regularidade	130
Cadun	49
Certidão	152
Compras e Serviços	15
Contas Custodiadas	1
Contrato de Prestação de Serviços	1
Embargos de Declaração	7
Expediente	1088
Impugnação	1
Inexigibilidade de Licitação	1
Inspeção	8
Instrução Normativa	5
Outros	2
Pedido de Reconsideração	6
Prestação de Contas de Ordenador	150
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	2
Projeto de Lei	4
Recurso Ordinário	268
Representação	15
Requerimento	7
Resolução	1
Resolução Administrativa	5



Resolução Normativa	5
Reversão de Aposentadoria	1
Sicap - Atos de Pessoal	4
Sicap - Contábil	12
Tomada de Contas Especial	13

Fonte: GABPR

7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Resoluções, Instrução Normativa, Resolução Administrativa ou decisões singulares. O Tribunal Pleno, sob a presidência do *Conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 37 (trinta e sete) sessões ordinárias, no período, decidiu 380 (trezentos e oitenta processos) processos. A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *Conselheiro José Wagner Praxedes*, em 35 (trinta e sete) sessões atingiu o total de 1464 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro) processos, e a 2ª Câmara, sob a presidência do *Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 37 sessões alcançou o total de 2403 (dois mil quatrocentos e três) processos. Todas as decisões são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins e, conforme o caso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

No âmbito do TCE/TO, e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Apresenta-se, a seguir, o quantitativo de atos normativos, em 2016.

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	PLENO
Instrução Normativa	5	4
Projeto de Lei	3	3
Resolução Administrativa	5	6
Resolução Normativa	4	3
TOTAL	17	16

Fonte: COPRO/e-contas

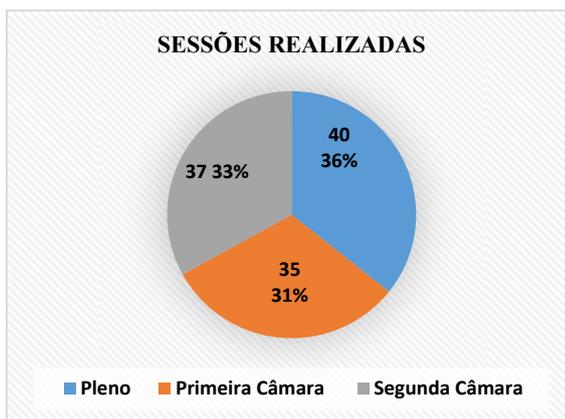
7.2.1. Sessões realizadas

A Secretaria do Pleno tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos Presidentes, os Conselheiros, os Auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desses Colegiados, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

As tabelas, a seguir, discriminam o quantitativo de sessões realizadas e decisões proferidas em 2016.

Órgão Julgador	Natureza da Sessão	Quantidade
Pleno	Especial	-
	Extraordinária	1
	Extraordinária - caráter reservado	2
	Ordinária	37
Primeira Câmara	Ordinária	35
Segunda Câmara	Ordinária	37
Total		112

Fonte: SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS



7.2.2. Decisões proferidas

Decisões proferidas	Quantidade
Acórdão	1117
Parecer Prévio	121
Resolução	434
Total	1672

Fonte: SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.3. Processos julgados

Processos julgados	Quantidade
Acórdão	2190
Parecer Prévio	121
Resolução	1920
Total	4231

Fonte: SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

VIII- CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ou realizando fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo, com a obrigação de prestar contas, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, por meio de auditorias de regularidade, auditoria contábil e auditorias de natureza operacional. Porém, realiza, também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:



Auditoria de Regularidade – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, por meio do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado.

Auditoria de Natureza Operacional – é conhecida, também, como auditoria de desempenho ou auditoria de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados.

Auditoria Contábil – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade.

Auditoria de Recursos Externos – é realizada quando o TCE/TO se credencia junto a algum Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/ BIRD.

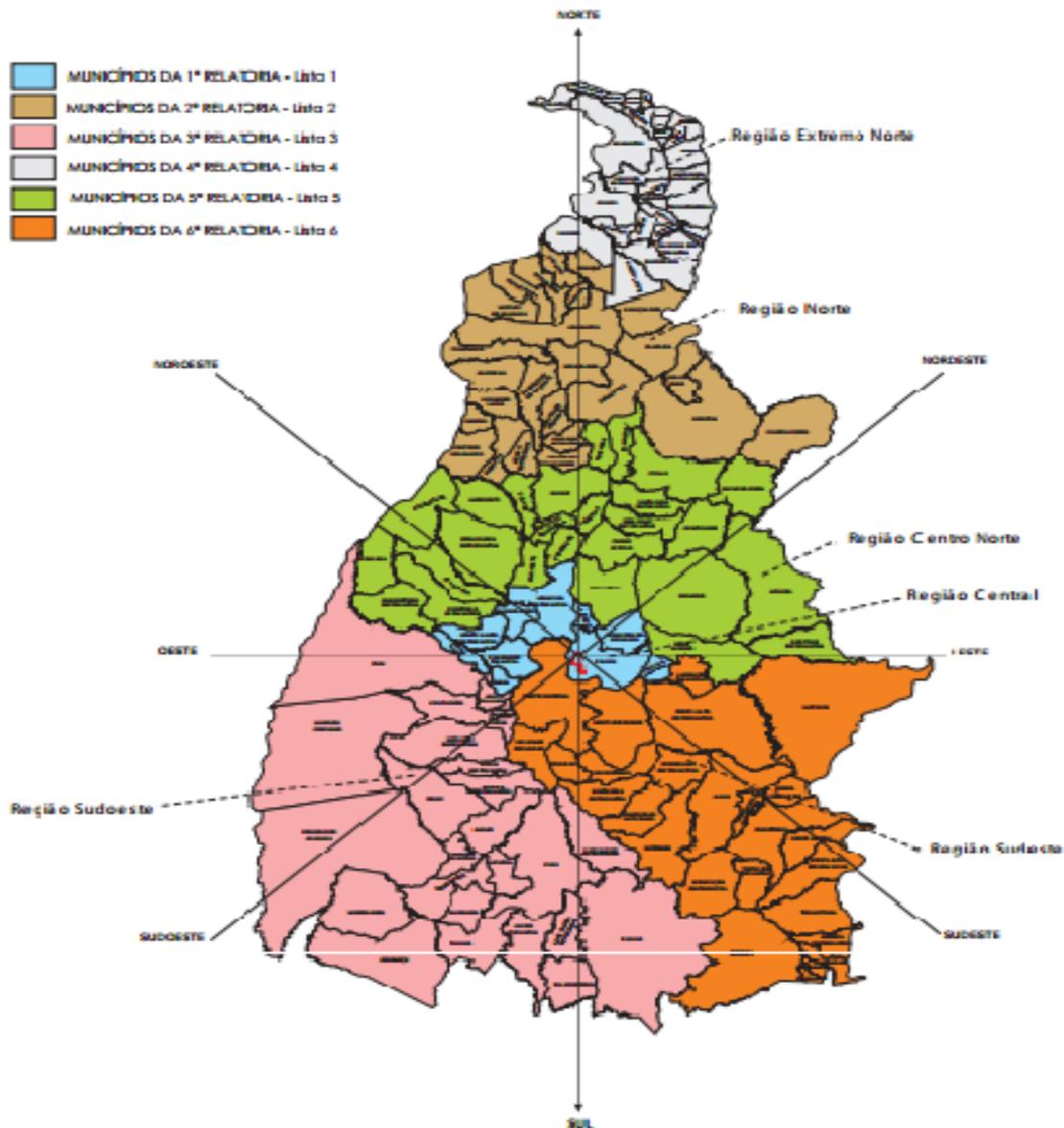
Inspeções – busca verificar e obter dados, ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia, ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

8.1. LISTA DE UNIDADES JURISDICIONADAS

A Resolução TCE/TO nº 12 de 21 de janeiro de 2015, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas que constituem anexos à Resolução nº 875 de 17 de dezembro de 2014, que trata da distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2015/2016, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: Conselheiro André Luís de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: Conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: Conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: Conselheiro Alberto Sevilha

8.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região





1ª Relatoria 10 (UMun-92) e UEst-12)	2ª Relatoria 25 (UMun-118) e UEst-15)	3ª Relatoria 25 (UMun-135) e UEst-11)
Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins	Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto de Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia	Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã
4ª Relatoria 27 (UMun-112) e UEst-16)	5ª Relatoria 26 (UMun-120) e UEst-6)	6ª Relatoria 26 (UMun-115) e UEst-19)
Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá	Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guarai Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins	Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins

Fonte: DIGCE

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de



contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados a seguir:

8.1.2. Jurisdicionados estaduais

Poder	Unidades Estaduais	Quantidade
Executivo	Agência	8
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	23
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	23
	Sociedade de Economia Mista	4
Judiciário	Fundo- TJ	2
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo- MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		80

Fonte: DIGCE

8.1.3. Jurisdicionados municipais

Poder	Unidades Municipais	Quantidade
Executivo	Agência	1
	Autarquia	9
	Fundação	10
	Fundo	326
	Instituto	12
	Prefeitura	139
	Secretaria	54
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		692

Fonte: DIGCE

8.2. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos, a seguir, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas em 2016, segundo sua natureza.

8.2.1. Processos de controle externo autuados e julgados

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	115	46	-	-	46
Aditivo a Contrato	-	3	-	-	3
Agravo	14	4	1	-	5
Apostilamento	-	6	-	1	7
Auditoria de Regularidade	92	8	226	106	340
Auditoria Operacional	-	3	1	-	4
Cadum	290	-	-	-	-
Certidão	163	-	-	-	-
Concorrência	3	-	-	-	-
Contrato de Prestação de Serviços	3	4	-	-	4
Contrato de Prestação de Serviços - Obra de Engenharia	-	-	-	1	1
Contrato- Instrumentos Congêneres	-	1	-	-	1
Dispensa de Licitação	2	1	1	2	4
Embargos de Declaração	34	14	1	1	16
Expediente	3537	-	-	-	-
Inexigibilidade de licitação	5	1	1	-	2
Inspeção	12	7	6	-	13
Outros	5	4	-	-	4
Pedido de Reconsideração	18	10	-	-	10
Pedido de Reexame	38	20	-	-	20
Pregão	1	-	-	-	-
Recurso Ordinário	202	178	-	-	178
Requerimento	6	4	-	-	4
Resolução	2	3	-	-	3
SICAP - Acci	118	-	39	69	108
SICAP - Atos de Pessoal	85	-	33	57	90
SICAP - Contábil	722	-	246	379	625
Subcontratação	-	1	-	-	1
Tomada de Contas	1	-	-	1	1
Tomada de Contas Especial	8	2	62	12	76
Total	5476	320	617	629	1566

Fonte: COPRO, SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA

8.2.2. Processos de prestação de contas autuadas e julgadas

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados		
		Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Prestação de Contas de Ordenador	355	411	345	756
Prestação de Contas do Governador	1	-	-	-
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	139	63	58	121
Total	495	474	403	877

Fonte: COPRO, SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA

8.2.3. Processos de atos de pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. Em 2016, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro a seguir:

Atos de Pessoal	Processos Autuados	Processos Julgados			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	2053	-	279	1038	1317
Concurso Público	33	-	8	11	19
Pensão	167	1	48	64	113
Recondução ao Cargo Efetivo	1	-	-	2	2
Reforma	16	-	3	28	31
Registro de Pessoal Efetivo	38	4	14	34	52
Registro de Pessoal Temporário	9	-	-	6	6
Reintegração a Cargo Público	2	-	1	1	2
Reserva Remunerada	182	-	9	132	141
Reversão de Aposentadoria	7	-	-	1	1
Revisão de Aposentadoria	26	-	7	24	31
Revisão de Pensão	20	-	2	16	18
Revisão de Reforma	7	-	1	9	10
Revisão de Reserva Remunerada	6	-	1	5	6
Total	2567	5	373	1371	1749

Fonte: COPRO, SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA

8.3. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados
Consulta	140	12
Denúncia	23	2
Representação	1428	25
Total	1591	39

Fonte: COPRO/CORRG

8.4. JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - contas de gestão - pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I - Constituição Estadual).

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro a seguir, mostra que em 2016, foram apreciados 121 (cento e vinte e um) processos de Prestações de Contas Consolidadas. Destas, 77 (setenta e sete) foram aprovadas, o que equivale a 64,16%.

8.4.1. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

Parecer Prévio	2016
Aprovado	77
Rejeitado	44
Total	121

Fonte: SEPLE



8.4.2. Contas de ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

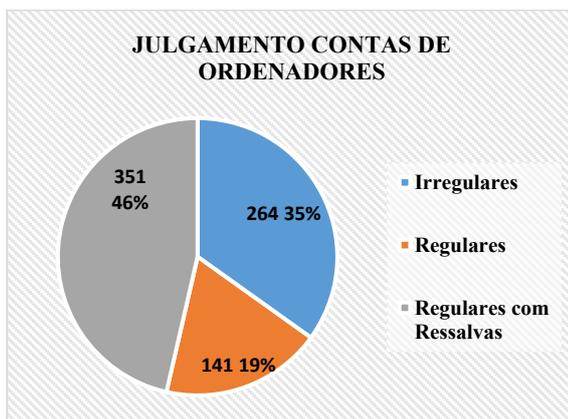
Resumidas nas tabelas e gráficos, a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico, a seguir, demonstra que, de 756 (setecentos e cinquenta e seis) Prestações de Contas de Ordenadores, 34,92% foram julgadas irregulares em 2016.

Julgamento de Contas de Ordenadores	2016
Irregulares	264
Regulares	141
Regulares com ressalvas	351
Total	756

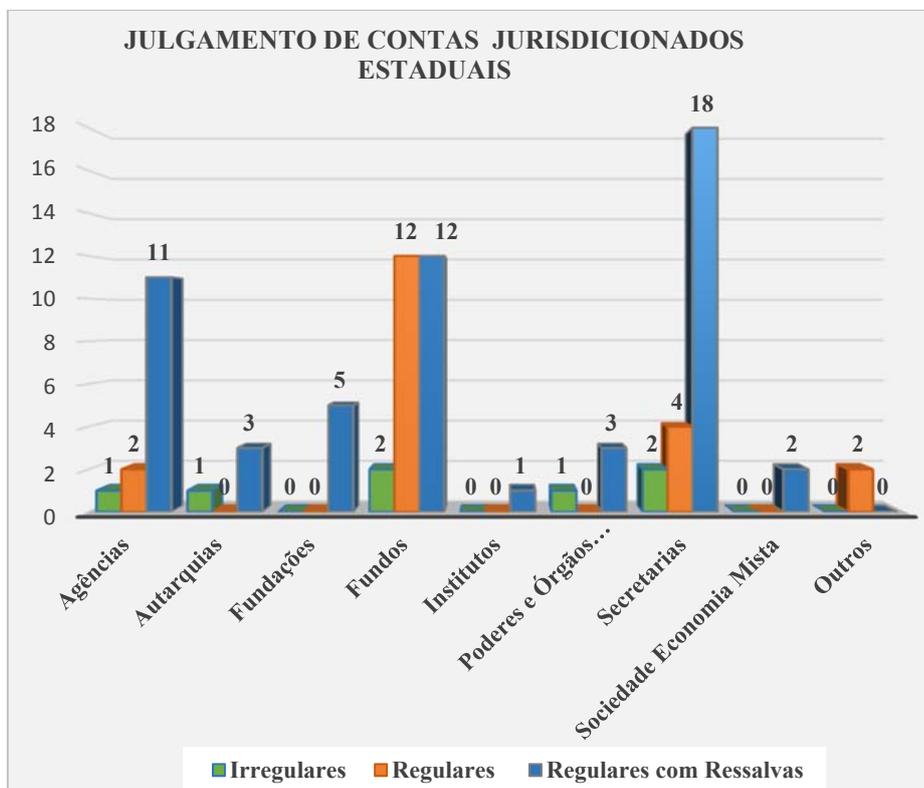
Fonte: SEPLE



8.4.3. Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas estaduais

Jurisdicionados	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total
Outros	-	2	-	2
Agências	1	2	11	14
Autarquias	1	-	3	4
Fundações	-	-	5	5
Fundos	2	12	12	26
Institutos	-	-	1	1
Poderes e Órgãos Independentes	1	-	3	4
Secretarias	2	4	18	24
Sociedade de Economia Mista	-	-	2	2
Total	7	20	55	82

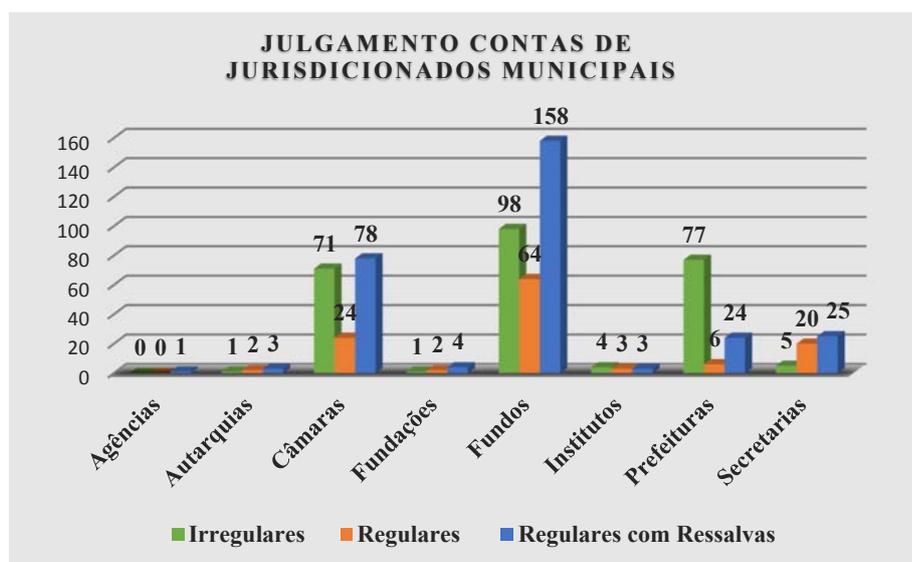
Fonte: DIGCE



8.4.4. Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas municipais

Jurisdicionados	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total
Agências	-	-	1	1
Autarquias	1	2	3	6
Câmaras	71	24	78	173
Fundações	1	2	4	7
Fundos	98	64	158	320
Institutos	4	3	3	10
Prefeituras	77	6	24	107
Secretarias	5	20	25	50
Total	257	121	296	674

Fonte: DIGCE



8.5. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Em 2016 foram apreciadas medidas cautelares pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, consoante tabela a seguir:



Tipo	Ratificação	Revogada
Processo nº 4013/2016 - Resolução nº 82/2016 – Pleno	1	1
Processo nº 2060/2016 - Resolução nº 83/2016 - Pleno	1	1
Processo nº 6643/2016 - Resolução nº 202/2016 - Pleno	1	1
Processo nº 6453/2016 - Resolução nº 203/2016 - Pleno	1	1
Processo nº 1764/2016 - Resolução nº 106/2016 - Pleno	1	1
Processo nº 13945/2016 - Resolução nº 410/2016 - Pleno.	1	-
Processo nº 8537/2016 - Resolução nº 312/2016-Pleno	-	1
Total		

IX - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público Especial. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbe-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

9.1. PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO

Tipo de processo	2016
Ação de Revisão	83
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	293
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	1974
Apostilamento, Contrato, Aditivo	5
Auditoria, Inspeção	35
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	11
Consulta	11
Denúncia	1
Prestação de Contas, Tomada de Contas	1067
SICAP	1
Tomada de Contas Especial	69
Total	3350

Fonte: PROCD

9.2. PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO

Órgão julgador	Quantidade
Pleno	31
Total	31

Fonte: PROCD

X. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais, nos termos dos textos constitucionais substituem os Conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, são denominados Conselheiros Substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos Conselheiros Substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os Conselheiros Substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do Conselheiro a que estejam vinculados.

10.1. ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos Conselheiros Substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete, em 2016:

Atividades	Quantidade
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	374
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	1894
Total	2.268

Fonte: COREA

Parecer emitido por tipo de processo	Quantidade
Ação de Revisão	87
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	316
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	1.889
Apostilamento, Contrato, Aditivo	6
Auditoria, Inspeção	44
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	22
Consulta	12
Denúncia	1
Prestação de Contas, Tomada de Contas	1.112



SICAP	1
Tomada de Contas Especial	88
Total	3578

Fonte: COREA

XI - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Unidades subordinadas:

1ª à 6ª Diretorias de Controle Externo
 Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
 Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
 Coordenadoria do Cartório de Contas
 Coordenadoria de Diligência
 Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios
 Coordenadoria de Auditorias Especiais
 Coordenadoria de Apoio Técnico
 Divisão de Registro de Atos de Pessoal
 Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal
 Sala de Atendimento

Unidades jurisdicionadas:

Órgãos e entidades estaduais – 80
 Órgãos e entidades municipais – 692

11.1. ADMINISTRATIVO

Atividades/Diretorias	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	Total
Análise de Defesa	116	191	110	144	116	135	812
Análise de Diligência	-	-	-	5	-	2	7
Análise de Prestação de Contas	109	227	106	223	139	86	890
Análise de Recurso	36	92	48	73	42	75	366
Análise de Reexame	-	-	-	1	-	-	1
Análise de Tomada de Contas	-	1	2	2	2	1	8
Anexo	-	-	1	-	-	4	5
Declaração	-	4	3	-	5	-	12
Despacho	83	48	94	77	60	70	432
E-Mail	-	-	-	6	-	1	7
Expediente	47	35	40	35	18	26	201
Informação	4	7	13	6	13	24	67
Memorando	62	103	90	120	56	130	561
Ofício	-	1	-	-	-	-	1
Parecer Técnico	3	-	1	2	8	1	15
Plano	-	1	-	-	-	-	1
Proposta	-	2	-	-	-	-	2
Relatório	-	5	-	1	-	-	6



Relatório Anual de Atividades	-	1	-	-	-	-	1
Relatório Complementar	2	3	-	16	3	2	26
Relatório de Auditoria	13	12	8	22	39	15	109
Relatório de Inspeção	6	1	1	3	1	3	15
Relatório de Tomada de Contas Especiais	-	1	-	-	-	-	1
Relatório Técnico	10	23	-	11	26	4	74
Requerimento	19	42	21	14	22	18	136
Solicitações Diversas	2	-	-	2	6	-	10
Termo de Cancelamento de Matrícula	-	-	-	6	-	-	6

Fonte: DIGCE

11.2. AUDITORIAS E INSPEÇÕES

11.2.1. Auditoria de regularidade municipal

Período Auditado	Entidade Auditada
Conforme Requerimento 004/2014 - Relt3, para apuração de indícios de irregularidade na aplicação de recursos públicos	Câmara Municipal de Oliveira de Fátima
01/01/2012 a 31/12/2012	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte do Carmo - 9014/2016
25/11/2012 a 31/12/2012	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins - 9016/2016
01/01/2013 a 31/12/2013	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte do Carmo - 9019/2016
01/01/2015 a 31/12/2015	Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis Prefeitura Municipal de Augustinópolis
	Prefeitura Municipal de Praia Norte
	Prefeitura Municipal de Piraquê Fundo Municipal de Saúde de Piraquê
	Fundo Municipal de Educação de Jaú do Tocantins Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Paranã Fundo Municipal de Saúde de Jaú do Tocantins Prefeitura Municipal de Paranã
	Prefeitura Municipal de Novo Jardim Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim
01/01/2016 a 31/05/2016	Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia Prefeitura Municipal de Rio da Conceição Prefeitura Municipal de Muricilândia Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia



01/01/2016 a 30/06/2016	Fundo Municipal de Saúde de Araguatins Prefeitura Municipal de Araguatins
	Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
01/01/2016 a 31/07/2016	Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins Consortio Intermunicipal Delta do Tocantins de Pedro Afonso Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins Prefeitura Municipal de Pedro Afonso Prefeitura Municipal de Araguacema Prefeitura Municipal de Colméia Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins Prefeitura Municipal de Rio Sono
	Prefeitura Municipal de Aragominas Fundo Municipal de Saúde de Aragominas
	Fundo Municipal de Educação de Aragominas
	Fundo Municipal de Saúde de Piraquê
	Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus Prefeitura Municipal de Piraquê Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional Fundo Municipal de Saúde de Brejinho De Nazaré Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré Prefeitura Municipal de Almas Prefeitura Municipal de Porto Nacional Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus
	Fundo Municipal de Educação de Guaraí Fundo Municipal de Saúde de Guaraí Prefeitura Municipal de Guaraí
	Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu Prefeitura Municipal de Goianorte Prefeitura Municipal de Sandolândia Prefeitura Municipal de Caseara Fundo Municipal de Saúde de Fátima Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia Prefeitura Municipal de Araguaçu Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Formoso do Araguaia Prefeitura Municipal de Fátima
	Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins
	Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins Prefeitura Municipal de Combinado
Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda Prefeitura Municipal de Nova Olinda	
01/01/2016 a 31/12/2016	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos Transito e Transporte de Palmas

Fonte: DIGCE

11.2.2. Auditoria de regularidade estadual

Período Auditado	Entidade Auditada
Apuração de fatos e atos administrativos - a partir do início do exercício de 2015	Secretaria da Fazenda
01/01/2015 a 31/10/2015	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV
01/01/2015 a 31/12/2015	Secretaria da Saúde
01/01/2015 a 31/12/2015 e 01/01/2016 a 31/03/2016	Secretaria da Administração - SECAD
	Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins
01/01/2016 a 31/03/2016	Secretaria da Saúde
01/01/2016 a 31/05/2016	Secretaria da Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos
01/01/2016 a 31/08/2016	Secretaria da Cidadania e Justiça
01/01/2016 a 31/08/2016 - Atos de gestão	Agência de Fomento do Estado do Tocantins
01/01/2016 a 31/08/2016 - Atos de gestão	Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins

Fonte: DIGCE

11.2.3. Auditoria e/ou Inspeções em Atos de Pessoal

Período	Entidade
Inspeção conforme Resolução nº 185/2016	Câmara Municipal de Palmas
01/01/2016 a 30/04/2016	Prefeitura Municipal de Lajeado
31/12/2015 a 30/09/2016	Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão
01/01/2016 a 30/09/2016	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
01/01/2016 a 30/10/2016	Prefeitura Municipal de Taguatinga

Fonte: DIGCE

11.2.4. Inspeções Municipais / Estaduais

Prazo	Entidade	Objeto
04/04 a 06/05/2016	Departamento Estadual de Trânsito	Atendimento a Resolução 625/2015
		Atendimento a Resolução 792/2015
26/04 a 13/05/2016	Secretaria Estadual da Saúde	Atendimento a Resolução 635/2015
		Atendimento a Resolução 6/2016
03/05 a 16/05/2016	Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Serviços Públicos de Palmas	Atendimento a Resolução 68/2016
30/03 a 10/06/2016	Secretaria Estadual da Saúde	Atendimento a Resolução 59/2016
10/05 a 17/06/2016	Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte de Palmas	Atendimento a Resolução 58/2016



		Atendimento a Resolução 398/2016
06/06 a 29/06/2016	Prefeitura Municipal de Esperantina	Atendimento a Resolução 136/2016
16/06 a 30/06/2016	Prefeitura Municipal de Porto Nacional	Atendimento a Resolução 67/2016
30/05 a 01/07/2016	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	Atendimento a Resolução 139/2016
12/09 a 23/09/2016	Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça	Atendimento a Resolução 183/2016
26/09 a 10/10/2016	Prefeitura Municipal de Carmolândia	Atendimento a Resolução 313/2016

Fonte: DIGCE

11.3. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo o acompanhamento e a avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais. Em 2016 foram concluídas as atividades:

11.3.1. Auditorias Operacionais

Prazo	Entidade	Objeto
15/02 a 15/08/2016	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV	Auditoria Operacional Coordenada pelo TCU, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015
-	Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	Contrato de Empréstimo 2438/Oc-Br – Banco Interamericano de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins – Prodoeste, Exercício de 2015
15/02 a 15/08/2016	Instituto de Previdência Social do município de Palmas - PREVIPALMAS	Auditoria Operacional Coordenada pelo TCU, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015
25/02 a 31/08/2016	Organizações estaduais e municipais do Estado do Tocantins	Auditoria Coordenada (Levantamento) em governança e gestão da saúde
22/03 a 18/04/2016	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins	Segundo Monitoramento da Auditoria Operacional "Gestão Ambiental"

Fonte: COAES

11.4. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos. Resultados alcançados em 2016:



Especificação	Quantidade
Emissão de Pareceres Técnicos	1871
Registros	3059
Análise de Defesa	36
Despachos e Informações	121
Total	5087

Fonte: COCAP

11.4.1. Entidades com atos registrados e registros efetuados.

Mês	Quantidade	
	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Janeiro	4	233
Fevereiro	8	584
Março	7	177
Abril	9	175
Mai	6	147
Junho	11	294
Julho	5	72
Agosto	17	549
Setembro	3	86
Outubro	10	249
Novembro	19	427
Dezembro	3	66
Total	102	3059

Fonte: COCAP

Outras Atividades:

- Iniciada a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União, os Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e outros Tribunais de Contas do Brasil para realização de uma Ação Coordenada para identificar irregularidades em acumulação de cargos públicos e teto remuneratório. Formalizada por meio do Processo SEI Nº 907-3.
- Elaboração de minuta de Instrução Normativa para Regulamentar o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal – SICAP/AP. Formalizada por meio do Processo SEI nº 1201-5

11.5. COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL

A Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal tem a finalidade de gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Atividades realizadas durante o exercício de 2016:



Atividades	Quantidade
Certidões em cumprimento à LRF	677
Memorandos	158
Formatação, confecção e conferência das Contas de Ordenador	819
Formatação, confecção e conferência das Contas Consolidadas	139
Tramitação das contas de Ordenador	683
Tramitação das contas Consolidadas	139
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	635
Total	3247

Fonte: COACG

Outras atividades:

- Participação junto com a DIGCE de reuniões com o Ministério do Trabalho e Previdência Social para estudos e cruzamento de dados do SICAP/CONTÁBIL;
- Realização de levantamento dos índices informados pelos municípios do Estado com gastos em ações de saúde, no SIOPS X SICAP/CONTÁBIL, para fins de comparativos;
- Desenvolvimento de arquivo xml para exportação de dados do SICAP/CONTÁBIL para o SIOPS;
- Revisão da Matriz de Risco do Estado e Municípios;
- Participação no Encontro para Prefeitos Eleitos realizado no auditório do TCE/TO, no dia 15.12.2016.

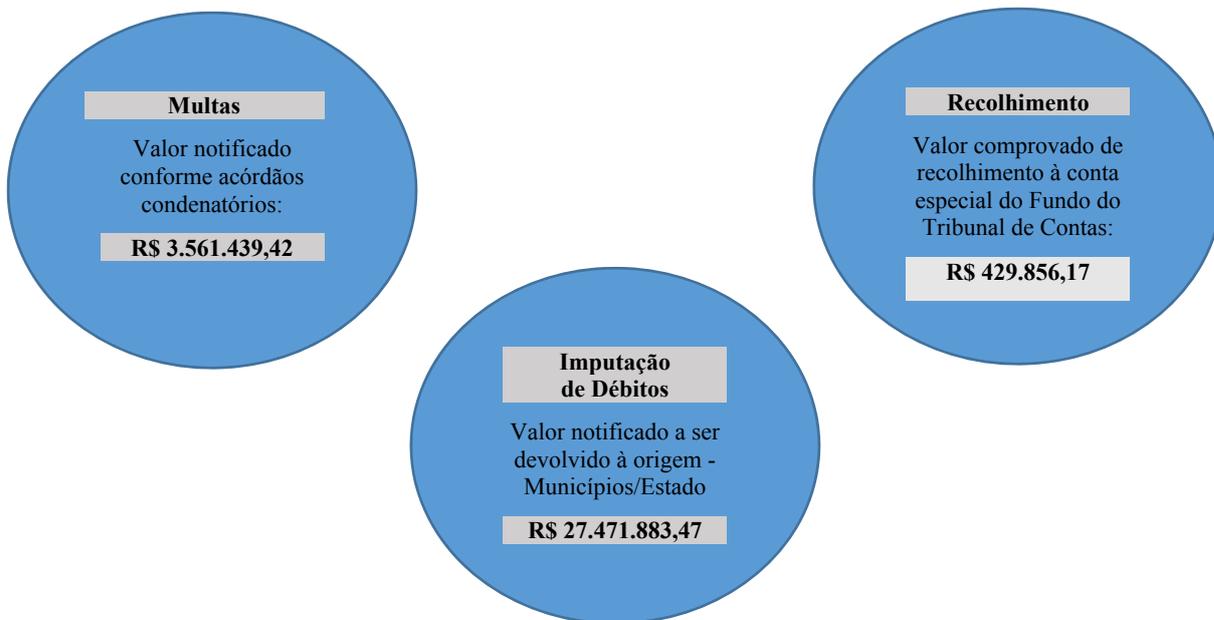
11.6. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS

A Coordenadoria de Cartório de Contas tem a finalidade de realizar os procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

Atividades	Quantidade - 2016
Notificações	2603
Demonstrativos de Cálculo	2605
Intimações de Parcelamento	74
Memorando	64
Certidões	8945
Informações	4
Despachos	53
Total	14348

Fonte: COCAR

Em 2016, a Coordenadoria do Cartório de Contas emitiu 2605 notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 3.561.439,42 relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 27.471.883,47 referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 429.856,17, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.



11.7. COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS

A Coordenadoria de Diligências tem a finalidade de realizar citações, intimações, notificações e controlar os prazos estabelecidos.

Atividades	Quantidade - 2016
Certidão	862
Certificado de Revelia	635
Citação	2598
Citação e Intimação	400
Edital de Citação	193
Edital de Citação e Intimação	65
Encaminhamento	2
Edital de Intimação	41
Informação	982
Intimação	383
Ofício	998
Termo de Certidão	72
Total	7231

Fonte: CODIL

11.7.1. Sala de Atendimento

Sua finalidade é o atendimento aos jurisdicionados, no âmbito da Coordenadoria de Diligência.

Atividades	Quantidade - 2016
Memorando	3
Termo de Vista	4
Termo de Cópias	20



Informações	15
Total	42

Fonte: SALAT

11.8. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios tem a finalidade de analisar os atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, emissão de parecer e prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo.

Processos	Quantidade - 2016
Ação de Revisão	10
Agravo	2
Apostilamento	37
Auditoria de Regularidade	16
Certidão	2
Concorrência	5
Consulta	11
Contrato de Prestação de Serviços	4
Contrato de Prestação de Serviços - Obra de Engenharia	1
Dispensa de Licitação	9
Expediente	28
Inexigibilidade de Licitação	9
Inspeção	6
Pedido de Reconsideração	5
Pregão	8
Prestação de Contas de Ordenador	14
Recurso Ordinário	30
Representação	23
Tomada de Contas Especial	16
Total	236

Fonte: COATO

XII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO

A Diretoria-Geral de Controle Interno tem a finalidade de assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

12.1. ATIVIDADES REALIZADAS

A Diretoria Geral de Controle Interno – DGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante



as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** - verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos e **Corrigir** - reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados nesta Diretoria, em 2016, documentos administrativos, conforme quadro a seguir:

Tipo	Total
Análise de Defesa	1
Comunicação de Auditoria/Inspeção	8
Informação	3
Nota Técnica Eletrônica	876
Nota Técnica Física	216
Relatório Anual de Atividades	1
Relatório de Inspeção	1
Relatório Trimestral	4
Requerimento	8

Fonte: DIGCIN

Das análises efetuadas e para as inconsistências detectadas foram expedidas Notas Técnicas com recomendações de correção, visando à conformidade dos atos com o ordenamento jurídico, aprimorar procedimentos e controle, e aumentar a responsabilidade gerencial de forma a assegurar o cumprimento fiel da lei, das normas e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os atinentes à **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros**.

No exercício de 2016 foram analisados 1.092 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Desses, 216 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 876 em forma eletrônica no Sistema SEI.

Das 1.092 Notas Técnicas expedidas, em 66 constaram apontamentos de correções, ou seja, 2,00%, para que houvesse a conformidade com as normas ou com as formalidades exigidas, sendo posteriormente sanadas.

XIII - DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria-Geral do Instituto de Contas tem a finalidade de propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

Unidades subordinadas:

- Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento
- Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- Divisão Acadêmica
- Divisão de Acervo Bibliográfico
- Divisão Administrativa
- Divisão Pedagógica

13.1. CURSOS, EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELO INSTITUTO DE CONTAS - 2016

13.1.1. Modalidade presencial para atender demanda de capacitação dos servidores do TCE/TO

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	15
Servidores inscritos	1158
Servidores certificados	1063

Fonte: DIGIC

13.1.2. Modalidade presencial para atender demanda de capacitação dos jurisdicionados

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	8
Servidores inscritos	1469
Servidores certificados	1439

Fonte: DIGIC

13.1.3. Modalidade presencial para atender demanda de capacitação da sociedade

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	2
Servidores inscritos	145
Servidores certificados	145

Fonte: DIGIC

13.1.4. Modalidade Ensino a Distância – EAD, para atender demanda de capacitação dos jurisdicionados

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	1
Servidores inscritos	2448
Servidores certificados	923

Fonte: DIGIC

13.2. PROGRAMAS E PROJETOS

13.2.1. Plano Anual de Formação e Capacitação

O Plano Anual de Formação e Capacitação (PAFC), sintetizará todos os programas e respectivas ações de formação e capacitação a serem desenvolvidas ao longo de cada ano, conforme estabelece a Resolução Administrativa TCE/TO n. 1/2011.

O PAFC está alinhado ao Planejamento Estratégico do TCE/TO 2016 a 2021 e às diretrizes específicas preconizadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), em relação às Escolas de Contas.

13.2.2. Projeto Mão de Contas

O ISCON desenvolve o projeto **Mãos de Contas**, desde de 2000. Nele são promovidas oficinas de arte e artesanato, com o objetivo de incentivar a criatividade artística e a integração dos servidores do TCE/TO, e de seus familiares. Sua culminância se dá com uma exposição, ao final do ano, dos produtos confeccionados nas oficinas.

O público-alvo constitui-se de todos os membros e servidores do TCE/TO efetivos, comissionados, ativos, inativos, seus dependentes e servidores da empresa terceirizada de prestação de serviços, bem como a comunidade em geral.

Preocupando-se com o meio ambiente, as ações do projeto foram ampliadas. Há oficina específica de materiais reutilizáveis, como vidros com tampas, potes de sorvete, latas de leite em pó. As atividades com reciclagem servem para minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente, pois permitem a redução do uso de recursos naturais e evitam as emissões associadas à fabricação das matérias-primas dos produtos consumidos.

Sabe-se que, ao se trabalhar com artesanato, é possível obter ganhos efetivos. Contudo a motivação para a criação do projeto é o fato de o artesanato propiciar um relaxamento, tanto do ponto de vista mental quanto físico, e estimular a concentração, a memória e a coordenação motora. Portanto é indicado para participantes de todas as idades. As oficinas de artesanato proporcionam aos membros e servidores do TCE/TO uma oportunidade para exercitar suas habilidades manuais, uma maior integração com os colegas de trabalho, o espírito de cooperação e a criatividade.

Atividade desenvolvida pelo Projeto Mão de Contas em 2016:

Curso/Evento	Inscritos	Capacitados
Oficina de Artigos Natalinos	7	6

13.2.3. Programa Agenda Cidadã

O Programa Agenda Cidadã é desenvolvido pelo TCE/TO, em parceria com outras instituições, com o objetivo de disseminar entre a sociedade as práticas de fiscalização das gestões públicas.

Foi lançado em 2007 com o objetivo de oportunizar a participação da comunidade na fiscalização dos recursos públicos. A meta é estimular a população a exercer o chamado controle social, de modo que cada cidadão se torne um fiscal da aplicação do dinheiro público e da efetividade das políticas sociais. As ações desenvolvidas motivam a população a conhecer os princípios da boa administração pública e as ferramentas e os instrumentos que permitem a fiscalização.

O público alvo é composto por grupos formadores de opinião e multiplicadores do conhecimento sobre o trabalho do TCE/TO, como profissionais da imprensa, estudantes universitários e alunos do ensino médio.

Em 2016 os encontros do programa aconteceram de 18 de outubro a 11 de novembro de 2016, em cinco municípios pólo, a saber: Araguaína, Araguatins, Palmas, Gurupi e Natividade, atingindo um público total de 950 pessoas.

13.2.4. Programa de Formação de Agentes Públicos – FORMAP

O Programa de Formação de Agentes Públicos – FORMAP – tem como público alvo servidores e gestores públicos municipais do Estado do Tocantins. O objetivo geral do programa é formar agentes públicos municipais com competências no auxílio da gestão pública municipal.

Ao privilegiar o envolvimento social, por meio da inclusão digital e a prevalência do capital social, cultural e intelectual, acaba-se por disponibilizar o acesso, de qualquer lugar, ao

ambiente virtual de ensino e aprendizagem – AVEA. Por meio desse acesso, qualquer cidadão pode obter informações e realizar capacitações e qualificações técnicas voltadas ao controle social participativo. Assim, é possível ao cidadão atuar com conhecimento para defesa do bem público.

Diante dessa realidade, o ISCON optou pelo desenvolvimento de um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) próprio, tendo em vista que esse tipo de ambiente vem sendo cada vez mais empregado em EaD. Assim adotou-se o Moodle como meio de suporte para ser uma ferramenta não só de comunicação, mas também de colaboração e cooperação entre todos os atores envolvidos nos projetos e programas educacionais do Instituto. O AVEA oferece aos usuários ferramentas de auxílio à aprendizagem nas modalidades de *wikis*, *chats*, fóruns, *podcasts*, conteúdos para downloads, atividades etc.

A opção pelo Moodle como plataforma LMS (Learning Management Systems – Sistemas de Gestão da Aprendizagem), ocorreu tendo em vista o modelo de formação contínua que o FORMAP propõe, combinando momentos telepresenciais com momentos de formação a distância. Também se levou em conta a característica construtivista do mesmo, que propaga que o aluno participe ativamente na resolução de problemas, que utilize o pensamento crítico sobre as atividades de aprendizagem que mais significam para si e que construa o seu próprio conhecimento, cabendo ao professor o papel de “starter” no processo de despertar da compreensão e de orientador, facilitador, conselheiro, tutor e aprendiz.

13.2.5. Projeto Canto-Coral

O **Coral de Contas** busca oferecer aos seus integrantes uma oportunidade única de estudo e de visão ampla da música, complementando e enriquecendo de forma lúdica e prazerosa os trabalhos cotidianos. Além do objetivo de fomentar e promover o desenvolvimento artístico e musical de seus membros e servidores, a prática do canto coral visa a incrementar a qualidade das experiências artísticas e culturais de seus participantes e ainda encorajar técnicas de ensaio que levem à aquisição do mais alto nível de musicalidade e execução artística.

A integralização desses conhecimentos se manifesta por meio da melhoria da qualidade e harmonização no ambiente de trabalho. Também promove maior nível de concentração, melhoria nos relacionamentos interpessoais, aumento da eficiência na realização das diversas tarefas inerentes ao processo produtivo e minimiza o estresse.

Nas apresentações públicas, a música vai ao encontro dos que não podem ir até ela, em uma ação educativa que propicia o contato com gêneros diferentes daqueles que atualmente são veiculados pelos meios de comunicação de massa, o que promove a realização pessoal do coralista, bem como aumento da autoestima por meio da superação de limites.

Os objetivos desse programa são desenvolver, por meio do Coral de Contas, uma das competências mais requisitadas hoje nas diversas organizações de trabalho em grupo: estimular e estabelecer uma série de posturas e comportamentos que deveriam ser seguidos no ambiente de trabalho, como trabalho em equipe, ajuda mútua, respeito às regras, superação de limites e, principalmente, a consciência de que o resultado do todo é muito mais importante do que trabalhos isolados.

13.2.5.1. Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas - 2016

Eventos	Local
9º edição do Canto Coral	Teatro Fernanda Montenegro
Abertura do I Fórum Processualista e V JURISTC's	Auditório do TCE
Abertura do Seminário de Planejamento	Auditório do TCE
Apresentação em Comemoração Dia das Mães	Auditório do TCE

Apresentação em Comemoração Dia do Trabalho	Auditório do TCE
Apresentação em Comemoração Dia dos Pais	Auditório do TCE
Apresentação festa junina do TCE	Hall externo do TCE
Apresentação no Município de Miracema do Tocantins	Catedral de Santa Terezinha
Cantata de Natal e Confraternização dos servidores do TCE/TO	Hall externo do TCE
Cantata de Natal para servidores do IGEPREV	IGEPREV
Cantata de Natal para servidores do ITERTINS	ITERTINS
Cantata de Natal para servidores do TJ/TO	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Entrega do Prêmio Sebrae “Prefeito Empreendedor”	Auditório do TCE
Solenidade 27 anos do TCE/TO	Auditório do TCE

Fonte: DIGIC

13.3. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Atualmente existem, na Biblioteca, 2.945 títulos de obras (3.647 exemplares) e 140 títulos de periódicos (4.291 exemplares). A equipe está desenvolvendo um trabalho de pesquisa qualitativo para indicar quais periódicos e/ou obras são os mais demandados pelos usuários, especialmente de periódicos para orientar a tomada de decisão na hora da assinatura.

O acervo se constitui por meio de compra, doação, permuta, convênios ou por outros meios permitidos em lei. As coleções compreendem materiais em qualquer formato considerado apropriado para atender às necessidades de seus usuários, em impresso, eletrônico ou audiovisual, abrangendo monografias, livros, periódicos, normas técnicas, legislação e recursos eletrônicos e outros, obrigatoriamente registrado pela biblioteca.

Em 2015 o TCE/TO adquiriu a Biblioteca Digital Fórum de Direito, Biblioteca Digital Fórum de Livros 1ª Série e Biblioteca Digital Fórum de Livros 2ª Série, disponibilizada a todos os servidores por meio da intranet.

13.3.1. Atendimentos realizados pela Biblioteca - 2016

Especificação		Quantidade
Acesso Biblioteca Virtual Fórum		2281
Empréstimos		16
Devoluções		-
Consultas	Público interno	26
	Público externo	71

Fonte: DIABI

13.4. MEMORIAL DO TCE/TO

Ao se constatar que em 2014 o TCE/TO estaria completando seu Jubileu de Prata programou-se criar um espaço que apresente a história do TCE-TO, vislumbrando-se a necessidade de realização de um projeto, que tenha como principal eixo programático a organização de documentos, fotos e demais registros históricos. A ideia é reconhecer a trajetória percorrida pela Instituição; homenagear os participantes desta trajetória; bem como aproximar a sociedade, que poderá visitá-lo e conhecer um pouco mais a estrutura desta Corte de Contas, o seu significado, sua história e a importância do TCE/TO como órgão fiscalizador dos recursos públicos.

Assim, buscou-se uma consultoria com profissionais com formação em arquivologia, museologia e história, responsáveis pela implantação de programas de conservação de



documentos, com diretrizes e rotinas de higienização e pequenos reparos, acondicionamento e armazenamento de documentos, fotos e outros materiais para organização e disposição dos materiais a serem “tombados/arquivados”, e tem por finalidade estabelecer padrões adequados de preservação, de modo a assegurar a permanência das peças a serem expostas no Memorial do TCE-TO.

Em 2016 o Memorial do TCE/TO, recebeu a visita de acadêmicos e estudantes de Escolas Estaduais, tendo mais de 150 visitantes.

XIV - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidades subordinadas:

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Protocolo Geral

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Manutenção e Transporte

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

Coordenadoria de Administração de Redes

Coordenadoria de Administração de Banco de Dados

Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

Coordenadoria de Saúde

14.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – DIGAF

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e da Gestão dos Contratos;
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Adequação da contabilidade às novas normas da Contabilidade Pública/MTO;
- Deliberação sobre os processos administrativos de despesas e benefícios;
- Desenvolvimento, ajustes, implantação e manutenção do Sistema de Controle Patrimonial - SISPATRI;
- Elaboração da Minuta e Divulgação do Edital para doação dos bens móveis;
- Elaboração e Execução do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Estudos para mitigação das despesas com pessoal de forma a adequá-la aos limites da LRF, em especial, implantação do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Gerenciamento, Qualificação e Manutenção do SEI-TCE/TO;
- Manutenção e Reparação das instalações físicas dos prédios do TCE: Sede, Edifício Rui Barbosa e Instituto de Contas;
- Projeto para Implantação do novo Sistema de Ar Condicionado do Prédio Sede.

14.1.1. Dados de Produtividade - 2016

Área	Quantidade
Informação	55
Memorando-Circular	2
Termo de referência	8
Total	65

Fonte: DIGAF

14.2. Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

14.2.1. Execução orçamentária e financeira - 2016

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO ATUALIZADO	ORÇAMENTO EMPENHADO	%	RECEITA	DESPESA PAGA	SALDO DISPONÍVEL
Total	123.975.005,00	120.343.132,98	97,07	120.680.428,52	114.185.193,60	6.495.234,92
Pessoal e encargos sociais	90.280.446,00	9.544.594,29	99,18	89.551.999,37	87.099.952,37	2.452.047,00
Pessoal e encargos sociais recursos doação	1.700.005,00	1.700.005,00	100	1.700.005,00	1.700.005,00	0,00
Outras despesas correntes	28.672.206,00	26.312.278,64	91,77	27.253.035,10	23.377.691,91	3.875.343,19
Investimentos	522.348,00	370.554,73	70,94	370.554,73	202.710,00	167.844,73
Investimentos outras fontes	2.500.000,00	2.415.700,32	96,63	1.804.834,32	1.804.834,32	0,00
Outras despesas correntes convênios	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM – RELORC

14.2.2. Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico - 2016

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	ORÇAMENTO EMPENHADO	%	RECEITA	DESPESA PAGA	(*) SALDO DISPONÍVEL
Total	180.139,00	0,00	0,00	619.527,47	0,00	619.527,47
Outras despesas correntes	160.139,00	0,00	0,00	599.527,47	0,00	599.527,47
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

*Receita 2016: R\$ 429.856,17

*Saldo anterior: R\$ 192.671,30

*(-) Desembolso R\$ 3.000,00

Fonte: SIAFEM-RELORC

14.2.3. Meta orçamentária / financeira – 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS							
PROGRAMA TEMÁTICO - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS							
N.º da Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Exec.	Percent.	Prev.	Exec.	Percent.
2046	Desenvolvimento de ações de inteligência	0,00	0,00	0%	1 un	0	0%
2056	Fiscalização da arrecadação e aplicação dos recursos públicos	523.538,00	500.591,11	95,62%	100	104	104%
2088	Implementação de sistemas para exercício do Controle Externo	300.000,00	0,00	0%	3	1	33,33%
*2153	Realização de avaliação de políticas públicas	5.500,00	0,00	0%	10	0	0%
2154	Realização de avaliação de natureza operacional	3.000,00	0,00	0%	5	5	100%
Subtotal		832.038,00	500.591,11				

Fonte: SIAFEM-RELORC

*Ação sem execução da meta física e financeira (MEMO - COAES 0122048, Processo SEI nº 16.003833-2)

PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE							
N.º da Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Exec.	Percent.	Prev.	Exec.	Percent.
1094	Ampliação e adequação das instalações físicas do TCE/TO	0,00	0,00	0%	10m²	0m²	0%
1096	Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	1.061.906,00	514.200,00	48,42%	50%	50%	100%
1097	Implementação de medidas de promoção de acessibilidade	6.000,00	3.900,00	65%	6un	1un	17%
1099	Modernização do Ministério Público de Contas	0,00	0,00	0%	50%	0%	0%
2312	Modernização do Controle Externo	193.600,00	113.559,99	58,66%	50%	30%	60%
1098	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas por Competência	615,00	580,00	94,31%	20%	5%	25%
2280	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	5.354.069,00	4.601.900,92	85,95%	-	-	-
2287	Manutenção dos recursos humanos	101.524.635,00	100.785.265,81	99,27%	-	-	-
2297	Manutenção de serviços dos transportes	608.000,00	510.896,20	84,03%	-	-	-
1092	Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	1.780.600,00	1.714.874,32	96,31%	730un	730un	100%
2311	Manutenção dos serviços de informática	207.155,00	184.505,79	89,07%	-	-	-



PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE							
N.º da Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Exec.	Percent.	Prev.	Exec.	Percent.
2177	*Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de servidores e jurisdicionados	548.655,00	513.137,58	93,53%	1650un	*4624un	280,24%
2212	Gestão da Comunicação do Tribunal de Contas	509.326,00	402.879,21	79,10%	36un	29un	80,55%
1102	Realização de Concurso Público	0,00	0,00	0%	3un	0un	0%
6011	Concessão de direitos aos Membros e Servidores do TCE/TO	421.160,00	421.159,07	100%	557un	201un	36,09%
6010	Concessão de direitos aos Membros do TCE/TO	10.929.380,00	6.583.627,52	60,24%	26un	25un	96,15%
Subtotal		123.145.101,00	116.350.486,41				

Fonte: SIAFEM-RELORC

* 4624 certificações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	Autorizado (c/alterações)	Execução	Percentual
Programa de Gestão e Manutenção do TCE	123.145.101,00	116.350.486,41	94,48%
Programa Temático – Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos	832.038,00	500.591,11	60,16%
TOTAL	123.977.139,00	116.851.077,52	94,25%

Fonte: SIAFEM-RELORC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 047500 – FUNDO DE APERFEIÇAMENTO E REEQUIPAMENTO TÉCNICO DO TCE							
PROGRAMA DO FUNDO							
N.º da Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Exec.	Percent.	Prev.	Exec.	Percent.
3064	Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	50.000,00	0,00	0%	0	0	0%
4230	Manutenção dos serviços de informática	30.000,00	0,00	0%	0	0	0%
4183	Capacitação e formação continuada de servidores e jurisdicionados	100.139,00	0,00	0%	0	0	0%
TOTAL		180.139,00	0,00	0%			

Fonte: SIAFEM-RELORC

14.2.4. Coordenadoria de Protocolo Geral

A Coordenadoria de Protocolo Geral tem a finalidade de organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas em 2016:

Especificação	Quantidade
Processos autuados	7882
Expedientes autuados	3540
Processos arquivados	4658
Processos enviados à origem	3743

Fonte: COPRO

14.2.5. Coordenadoria Administrativa

A Coordenadoria Administrativa tem a finalidade de gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral.

Atividades desenvolvidas em 2016:

Especificação	Quantidade
Adesão a Ata de Registro de Preço	2
Autuação de Processo	10
Auxílio Alimentação	2
Auxílio Transporte	2
Bolsa de Estudo	4
Compra de Material e contratação de serviços	330
Comprovante	1
Contratação de Serviços	329
Convite	1
Convocação	-
Cursos	12
Encaminhamento/Providências	6
Evento	5
Expedientes administrativos	3
Informações	4
Programa de Estágio	4
Projeto/Proposta	4
Relatório de atividades	6
Solicitação	224
Substituição	2
Tributos/Impostos	4
Total	958

Fonte: COADM/SEI

14.2.6. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios tem a finalidade de realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas. Em 2016, foram executadas as atividades a seguir:

Especificação	Quantidade
Ata de Registro de Preços - SRP	23
Contratos	38



Concorrência		1
Edital	Pregão Eletrônico	54
	Pregão Presencial	
Parecer Jurídico		297
Portaria de Dispensa de Licitação		34
Portaria de Inexigibilidade de Licitação		47
Termo de Cooperação Técnica		6
Termo Aditivo		12

Fonte: COLCC

14.2.7. Coordenadoria de Contabilidade

A Coordenadoria de Contabilidade tem a finalidade de elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas.

Atividades desenvolvidas em 2016:

Documentos	Quantidade
Informações para o desenvolvimento do novo Portal de Transparência	6
Análise e orientação do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial	12
Conferência e preenchimento do Relatório da pensão alimentícia para enviar para SEFAZ	6
Preenchimento e envio da Declaração Mensal de Serviços (DMS).	2
Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal	12
Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal	12
Contabilização dos depósitos referentes às multas aplicadas pelo TCE-Lançamentos no SIAFEM	185
Orientações aos setores ligados à contabilidade.	30
Contabilizações Diversas.	100
Contabilização dos depósitos referentes aos serviços de cópias dos processos do TCE- Lançamentos no SIAFEM.	1
Relatório de Gestão Fiscal.	15
Fechamento do Relatório de Inventário, avaliação dos bens patrimoniais e ajunte contábeis	4
Orientações das demandas da SEFAZ para receber a nova contabilidade pública	2
Adequação do Sistema Contábil do TCE aos procedimentos da nova contabilidade	8
Implementação do Sistema de almoxarifado, adequando às alterações impostas pela nova contabilidade	50
Parecer.	9
Despachos.	154
Memorandos.	54
Relatório de Trimestral.	3
Informação.	3
Solicitações.	3
Total	803

Fonte: COCON

14.3. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática tem a finalidade de propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

14.3.1. Projetos de TI executados - 2016

Áreas atendidas	Quantidade
Governança de TI (GT)	5
Administração de Banco de Dados (ABD)	2
Segurança de Informação (SI)	2
Hardwares (H)	3
Softwares (S)	1
Administração de Redes (R)	3
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Gerenciamento de Projetos	1

Fonte: DINFO

14.3.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários

A Coordenadoria de Suporte aos Usuários tem a finalidade de fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização no uso da tecnologia da informação.

Em 2016 foram atendidos 2100 chamados.

14.4. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos tem a finalidade de propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

14.4.1. Coordenadoria de Administração de Pessoal

A Coordenadoria de Administração de Pessoal tem a finalidade de acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.

Especificações	Quantidade	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,29%
	Conselheiros Substitutos	12	2,21%
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,29%
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	303	55,80%
	Exclusivamente comissionados	137	25,23%
	Licenciados: Mandato eletivo	3	0,55%
	Licenciados: Acompanhamento de cônjuge	1	0,18%
	Licenciados: Mandado classista	3	0,55%
	TCE à disposição de outros órgãos	8	1,47%
Servidores de Outros Órgãos	Com ônus para o TCE	17	3,13%
	Sem ônus para o requisitante	45	8,29%

**Total de servidores - 2016****543****100%**

Fonte: COAPE

14.4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação tem a finalidade de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

Atividades - 2016	Especificação	Quantidades
Programa de Estágio	Estagiários desligados	23
	Estagiários selecionados	26
	Estagiários contratados	25
	Renovação de contratos de estagiários	24
	Estagiários em atividade	158
Eventos		5
Benefícios:		
Auxílio-Natalidade		8
Auxílio-Creche		137
Bolsa de Estudos Renovados		10
Informações sobre Enquadramento de Servidor		79
Vale-Transporte		12

Fonte: COADP

14.3.3. Coordenadoria de Saúde

A Coordenadoria de Saúde tem a finalidade de coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

14.3.3.1. Atendimentos realizados

Procedimentos	2016
Atendimentos Enfermagem	469
Atendimentos Fisioterápicos	1828
Atendimentos Médicos	898
Atendimentos Odontológicos	118
TOTAL	3313

Fonte: COSAU



TRIBUNAL de CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Yara de Mello Rocha
Alda Maria Dias Neto Martins
Alquimar Sousa Almeida Filho
Guilherme Panta Campos
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>